

Aprovado em 21/12/11
Senador(a) _____
Presidente da CAS-SF _____



42651.10311

REQUERIMENTO Nº 71, DE 2011 - CAS

Nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 215, inciso I, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, requiero seja encaminhado ao Ministro de Estado da Previdência Social, o seguinte pedido de informações:

- Tramita nesta Casa o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 476, de 2008, do Senador Paulo Paim, que determina que o auxílio-acidente não poderá ter valor menor do que o salário mínimo vigente no país. Qual o impacto financeiro nas contas da Previdência Social advindo da aprovação desta proposição legislativa?

JUSTIFICAÇÃO

Tramita nesta Casa o Projeto de Lei do Senado nº 476, de 2008, do Senador Paulo Paim, que determina que o auxílio-acidente não poderá ter valor menor do que o salário mínimo vigente no país.

No Senado Federal não se dispõe de informações suficientes para instruir a adequada tramitação desta matéria.

Por seu turno, o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, admite o encaminhamento de requerimento de informações, a Ministros de Estado, para esclarecimento de qualquer assunto submetido à sua apreciação.

Nesses termos, encaminhamos o presente requerimento de informações ao Ministro de Estado da Previdência Social, Sr. Garibaldi Alves Filho, com vista a obter dados sobre o impacto financeiro nas contas da Previdência Social advindo da adoção da medida prevista no PLS nº 476, de 2008.

Comissão de Assuntos Sociais

PLS nº 476 de 2008

Fls. nº 8



42651.10311

Com efeito, o acesso a informações como a solicitada pelo requerimento permitirá a esta Casa avaliar a real dimensão da situação dos gastos com a concessão do auxílio-acidente, subsidiando os debates sobre a matéria e a proposição de medidas corretivas, se necessárias.

Sala das Sessões, 21 de ^{dezembro} de 2011.

CÍCERO LUCENA
Senador PSDB/PB

Cícero Miranda



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

RAS Nº 71, DE 2011
REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES AO PLS Nº 476, DE 2008 (Art. 216, RISF)

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21 / 12 / 2011 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDÊNCIA: SENADOR JAYME CAMPOS

RELATORIA:

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
PAULO PAIM (PT)	1- EDUARDO SUPLICY (PT)
ÂNGELA PORTELA (PT)	2- MARTA SUPLICY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	3- VAGO
WELLINGTON DIAS (PT)	4- ANA RITA (PT)
JOÃO DURVAL (PDT)	5- LINDBERGH FARIAS (PT)
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)	6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	7- LÍDICE DA MATA (PSB)
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	
WALDEMIR MOKA (PMDB)	1- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)
PAULO DAVIM (PV)	2- PEDRO SIMON (PMDB)
ROMERO JUCÁ (PMDB)	3- LOBÃO FILHO (PMDB)
CASILDO MALDANER (PMDB)	4- EDUARDO BRAGA (PMDB)
RICARDO FERRAÇO (PMDB)	5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)
LAURO ANTONIO (PR)	6- SÉRGIO PETECÃO (PSD)
ANA AMÉLIA (PP)	7- BENEDITO DE LIRA (PP)
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
CÍCERO LUCENA (PSDB)	1- AÉCIO NEVES (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	2- CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)
CYRO MIRANDA (PSDB)	3- PAULO BAUER (PSDB)
JAYME CAMPOS (DEM)	4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
PTB	
MOZARILDO CAVALCANTI	1- ARMANDO MONTEIRO
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2- GIM ARGELLO
PR	
VICENTINHO ALVES	1- CLÉSIO ANDRADE

Atualizada em 07/12/2011

Comissão de Assuntos Sociais

PLS nº 476 de 2008

Fls. nº 40



SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OFÍCIO. Nº 284/ 2011 - PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 21 de dezembro de 2011.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente
Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, e do artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em 21 de dezembro de 2011, o Requerimento nº 71 de 2011 – CAS, de autoria dos Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda, que requer pedido de informações ao Ministro de Estado da Previdência Social referente ao proposto pelo Projeto de Lei do Senado nº 476, de 2008, que *Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o Plano de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências para dispor sobre o valor mínimo do Auxílio-Acidente.*

Respeitosamente,

Senador **JAYME CAMPOS**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Comissão de Assuntos Sociais
PLS nº 476 de 2008
Fls. nº 11